

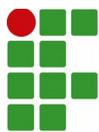
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CERFEAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD
COORDENAÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

EDITAL Nº 14/2018/CERFEAD
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária de Professores Formadores para atuar nos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB - do Instituto Federal de Santa Catarina.

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Do dia 21/08/2018 até as 23h59min do dia 29/08/2018	Período de Inscrições
Dia 31/08/2018, a partir das 20h	Publicação do Resultado Parcial da Etapa 1 – Análise de Documentos
Dia 03/09/2018, até às 23h59	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Etapa 1 – Análise de Documentos
Dia 04/09/2018, a partir das 20h	Publicação do Resultado da Etapa 1 – Análise de Documentos e horários das entrevistas
Dias 10 a 13/09/2018	Etapa 2 - Entrevistas
Dia 14/09/2018, a partir das 20h	Publicação do resultado parcial da Etapa 2 - Entrevistas
Dia 17/09/2018, até as 20h	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da Etapa 2 – Entrevistas
Dia 18/09/2018, a partir das 20h	Publicação do Resultado Final



1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço: www.ifsc.edu.br/editais-ead

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 As vagas para Professor Formador estão distribuídas entre vagas para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e vagas para docência em Unidades Curriculares dos cursos.

2.1.1 Vagas para docência em Unidades Curriculares dos cursos

2.1.1.1 Local de atuação: Centro de Referência em Formação e EaD – Florianópolis/SC

Curso	Unidade Curricular	Carga Horária total	Vagas
Especialização em Educação Profissional integrada à Educação Básica na modalidade EJA - PROEJA	Artigo Científico	60h	01
Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica	LIBRAS	45h	01
Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica	Integração da Educação Profissional com as demais ofertas educativas	45h	01

2.1.1.2 Local de atuação: Câmpus Gaspar – Gaspar/SC

Curso	Unidade Curricular	Carga Horária total	Vagas
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Marketing	60h	01
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Aprendizagem e Inovação Tecnológica	60h	01
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Concepção e Gestão de Projetos Públicos	60h	01
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Gestão do Conhecimento	60h	01



Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Novos Paradigmas na Gestão Pública	60h	01
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Processo Decisório	60h	01
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Tecnologia da Informação	60h	01

2.1.2 Vagas para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso

2.1.2.1 Local de atuação: Centro de Referência em Formação e EaD – Florianópolis/SC

Curso	Área	Vagas
Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na modalidade EJA - PROEJA	Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional	02
Especialização em Formação Pedagógica para a Educação Profissional e Tecnológica	Docência na Educação Profissional	04
Especialização em Gestão Pública	Administração e Gestão Pública	06
Especialização em Gestão Pública	Indicadores e Planejamento em Gestão Pública	03
Especialização em Gestão Pública	Análise Organizacional no setor público	03
Especialização em Gestão Pública	Operação, Cooperação e Logística no setor público	02

2.1.2.2 Local de atuação: Câmpus Criciúma – Criciúma/SC

Curso	Área	Vagas
Especialização em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para professores da Educação Básica	Ensino de Filosofia	01
Especialização em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para professores da Educação Básica	Ensino de Geografia	03
Especialização em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para professores da Educação Básica	Ensino de História	04



Especialização em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para professores da Educação Básica	Ensino de Sociologia	01
Especialização em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia para professores da Educação Básica	Ciências Humanas no contexto escolar	02

2.1.2.3 Local de Atuação: Polo de Apoio Presencial UAB de Araranguá – Araranguá/SC

Curso	Área	Vagas
Especialização em Gestão Pública Municipal	Administração	01
Especialização em Gestão Pública Municipal	Direito	01

2.1.2.4 Local de Atuação: Polo de Apoio Presencial UAB de Caçador – Caçador/SC

Curso	Área	Vagas
Especialização em Gestão Pública Municipal	Administração	01
Especialização em Gestão Pública Municipal	Direito	01

2.1.2.5 Local de Atuação: Polo de Apoio Presencial UAB de Criciúma – Criciúma/SC

Curso	Área	Vagas
Especialização em Gestão Pública Municipal	Administração	02
Especialização em Gestão Pública Municipal	Direito	01

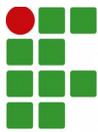
2.1.2.6 Local de atuação: Polo de Apoio Presencial UAB de Indaial – Indaial/SC

Curso	Área	Vagas
Especialização em Gestão Pública Municipal	Administração	01
Especialização em Gestão Pública Municipal	Direito	01

2.1.2.7 Local de atuação: Polo de Apoio Presencial UAB de Otacílio Costa – Otacílio Costa/SC

Curso	Área	Vagas
Especialização em Gestão Pública Municipal	Direito	01

2.2 As vagas para a função de Professor Formador, para atuarem como orientadores de Trabalho de



Conclusão, estarão condicionadas à existência de um mínimo de 05 alunos que optem pela orientação na Área no Local de Atuação.

2.3 O período previsto para realização das atividades está compreendido entre Setembro/2018 e Julho/2019, de acordo com o cronograma de cada curso.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior e titulação mínima de mestrado.

3.2 Para atuar nos cursos na área de Gestão, ter graduação na área de Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito, ou pós-graduação na área de Administração/Gestão.

3.3 Para atuar nos cursos na área de Educação/Ensino, ter graduação em Licenciatura na área do curso ou pós-graduação em Educação.

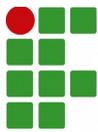
3.4 Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013, que Estabelece que os bolsistas do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) terão direito à acumulação de bolsas, e à Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.5 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pelo Departamento de Educação a Distância.

3.6 No caso de candidato servidor do IFSC, atender à Resolução nº 04/2017/CDP e à Resolução nº 23/2014/CONSUP, referentes ao recebimento de bolsas, ao afastamento para capacitação e à carga horária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas do dia 21/08/2018 até as 23h59min do dia 29/08/2018.



4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/262814?lang=pt-BR>

4.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

4.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final. Será considerada a última versão enviada do formulário preenchido observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.

4.6 Serão aceitas inscrições em mais de uma das vagas do Edital.

4.7 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

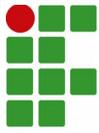
- a) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- b) cópia da comprovação da experiência como docente no magistério superior;
- c) cópia de comprovantes de orientação de trabalho de conclusão de curso (se houver);
- d) cópia do comprovante de vínculo como servidor do IFSC (se houver);
- e) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- f) currículo Lattes atualizado;
- g) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor do IFSC) – Anexo I

4.8 O candidato deve preencher o Currículo on-line disponibilizado pelo CNPq no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br> e após o preenchimento e envio do currículo ao CNPq, conferir a publicação, copiando o endereço de acesso eletrônico no formato <http://lattes.cnpq.br/0123456789>.

4.9 Os documentos solicitados, no item 4.7 desse Edital, deverão ser anexados ao formulário em arquivo único em formato PDF contendo sumário e páginas numeradas, respeitando o limite de 64MB. O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: `_nome_do_candidato`

4.10 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3.1 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.11 Para comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques.



4.12 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

4.13 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

4.14 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 02 servidores do Instituto Federal de Santa Catarina ou coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas.

6.2 A primeira etapa do processo seletivo é a **Etapa 1 – Análise de documentos**.

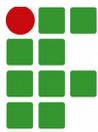
6.3 O resultado da Etapa 1 – Análise de documentos será divulgado no dia 31/08/2018, a partir das 20h, no endereço <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

6.4 A análise de documentos terá o valor máximo de 30 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC - 05 pontos
- b) Experiência profissional como docente ou como orientador de trabalho de conclusão de curso na área da vaga - 02 pontos por ano em que houve atuação, ou por orientação, até o limite de 10 pontos;
- c) Experiência profissional em Educação a Distância - 01 ponto por ano em que houve atuação, até o limite de 10 pontos;
- d) Titulação em nível de Doutorado – 05 pontos

6.5 Serão selecionados para participar da segunda etapa até 04 candidatos por vaga;

6.6 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser



encaminhado até às 20h do dia 27/08/2018, pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br, com o seguinte assunto: Edital_11_2018_RECURSO_Etapa 1.

6.7 A segunda etapa do processo seletivo é a **Etapa 2 – Entrevista**.

6.8 A entrevista terá o valor máximo de 30 pontos.

6.9 O horário e local das entrevistas será divulgado no dia 04/09/2018, a partir das 20h, no site <<http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>>.

6.10 O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos, por candidato.

6.11 Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância -0 a 8 pontos;
- b) Disponibilidade para realizar encontros presenciais ou por videoconferência e orientações no local de atuação indicado para a vaga - 0 a 8 pontos;
- c) Conhecimento e experiência com a plataforma Moodle - 0 a 8 pontos;
- d) Conhecimento e experiência em docência ou orientação na área da vaga – 0 a 6 pontos.

6.12 Não haverá entrevista em local diferente daquele divulgado, exceto nos casos em que a entrevista ocorra por Skype, caso em que o candidato deverá se conectar, no horário estabelecido para entrevista, ao endereço eletrônico que será informado no resultado da primeira etapa.

6.13 O candidato que não comparecer à entrevista presencial ou por Skype será eliminado do processo seletivo.

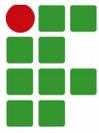
6.14 O Resultado parcial da etapa de entrevistas será divulgado no dia 14/09/2018, a partir das 20h.

6.15 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 2, à Comissão Examinadora, no dia 17/09/2018, até as 20h.

6.16 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br, com o seguinte assunto: Edital_14_2018_DEAD_RECURSO_Etapa 2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.



7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 60 pontos.

7.3 O candidato que obtiver menos de 35 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

7.3.1 Os candidatos classificados e não convocados inicialmente para as vagas previstas no item 2 deste Edital, comporão cadastro de reserva.

7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com maior tempo de experiência comprovada em docência na educação superior.
- b) candidato com maior experiência em educação a distância.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia 18/09/2018, a partir das 20h, no endereço <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

9. DA CONTRATAÇÃO

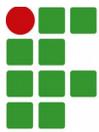
9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia autenticada dos diplomas;
- c) cópia autenticada do comprovante de experiência como docente no magistério superior;
- d) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

10.2 São atribuições do Professor Formador as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: elaborar material para as unidades de estudo,



realizar aulas e atividades de orientação presenciais ou por videoconferência nos locais de atuação previstos, realizar avaliações, participar de bancas e lançar notas no Moodle e no sistema acadêmico da instituição.

10.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromissado

bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela IPES da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.

11.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir:, da CAPES.

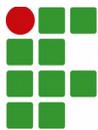
11.4 Para Professor Formador na função de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, será concedida 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.300,00 para cada 05 alunos orientados, até um limite de 10 alunos e 02 (duas) bolsas.

11.4.1 Quando forem pagas 02 bolsas ao Professo Formador que tenha orientado 10 alunos, estas serão pagas em dois meses diferentes.

11.5 Para Professores Formadores na função de docentes em unidades curriculares dos cursos, será concedida 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.300,00 para cada 15 horas da unidade curricular, de acordo com a carga horária apresentada para cada Unidade Curricular no item 2.1.1

11.6 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.7 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



11.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.9 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

11.10 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.11 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, no prazo de validade do edital e suas eventuais prorrogações.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.



12.6 Será permitido, excepcionalmente, o aproveitamento de candidatos aprovados neste edital para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração do IFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

12.6.1 O aproveitamento previsto no item anterior poderá ocorrer somente para as vagas previstas neste edital ou em unidades curriculares de mesma ementa em cursos da mesma área.

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Educação a Distância do Centro de Referência em Formação e EaD do IFSC, para fins de convocação.

12.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

12.11 Em atendimento ao Art.39, da Resolução CEPE/IFSC nº 105, de 18 de agosto de 2011, os discentes regularmente matriculados no curso não poderão ser docente, orientador e/ou tutor do curso.

12.12 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.

12.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA

Documento nº.

(Autenticado digitalmente em)

REITORIA (11.01)
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO



ANEXO I

EDITAL Nº 14/2018 CERFEAD/IFSC

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, _____,
CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no
Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de
Professor Formador – área/unidade _____, declaro para os devidos fins
que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme
quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) entre Setembro/2018 e Julho/2019)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

Cidade, XX de XXXXXX de 2018

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____